

CONTRATADA: R M CLEMENTE CANDIDO - ME (JG CONSTRUTORA) - CNPJ Nº: 35.214.818/0001-91.

ASSINA PELA CONTRATADA: GERSON CLEMENTE FILHO (Procurador)

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS (Ordenador de despesas)

VALOR GLOBAL: R\$ 439.990,34 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

Orós/CE-CE, 16 de outubro de 2023.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:130F76CF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.10.16-002-GABPREF

Ementa: Dispõe sobre concessão de licença maternidade a servidora pública comissionada no âmbito da Secretaria de Governo e Articulação Institucional do Município de Palhano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, artigo 72, observando a previsão constante da Lei nº 220/2006, de 22 de junho de 2006, e a alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder LICENÇAMATERNIDADE a servidora ANA CAROLINA LIMA COSTA, inscrita no CPF sob o nº 050.977.303-64, cargo ASSESSOR JURÍDICO, com lotação na Secretaria de Governo e Articulação Institucional, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de 180 dias, no período de 12/10/2023 a 08/04/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 12 de Outubro de 2023.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 16 dias do mês de Outubro de 2023.

JOSE LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:999A4104

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 2023.10.16-001 GAB/PREF

O PREFEITO JOSÉ LUCIANO SILVA usando das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 1.297/2023, O PREFEITO DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Palhano e tendo em vista que foram apontadas diversas irregularidades no relatório final da prestação de contas apresentada por Francisco Nilson Freitas, referente ao Convênio nº 031/Cidades/2014, cujas medidas

administrativas adotadas para regularizar a questão restaram infrutíferas, resolve:

Art.1º- Instaurar Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar os fatos pertinentes às irregularidades no relatório final da prestação de contas apresentada por Francisco Nilson Freitas, referente ao Convênio nº 031/Cidades/2014.

Art.2º - Designar os servidores, abaixo nomeados, para comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial, que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo, nas ausências e nos impedimentos; e, secretariado pelos terceiro e quarto:

PRESIDENTE:

Erika Santiago de Oliveira
Matrícula - 902306

MEMBROS:

Perpétua Eusanira de Oliveira
Matrícula - 901662

Alex Sandro Soares da Silva
Matrícula - 905534

Edvaldo Ferreira Lima Filho
Matrícula - 903434

Art.3º- A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art.4º- Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras (conforme o nível de complexidade, os membros da Comissão poderão ficar liberados do desempenho de suas funções normais) e conforme for deliberado pelo presidente da mesma.

Art.5º - Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos e envio dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a contar da data da instauração da TCE, sendo que em 120 (cento e vinte) dias os autos serão submetidos à Controladoria Geral do Estado.

Art.6º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de outubro de 2023.

PALHANO- CE, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSE LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:00AE849D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS,
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.04.01

Aos 10 de Outubro de 2023, na cidade de Penaforte - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Penaforte, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 078/2022 de 02 de Maio de 2022, do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros Filipe Taveira Carvalho, Antônio Alves Ferreira Neto e Ana Maria Galvão da Silva, sob a presidência do primeiro, passou-se a fase de abertura e análise do envelope contendo a Proposta de Preço das empresas licitantes da Tomada de Preços nº 2023.09.04.01, cujo objeto supracitado, sendo nomeado o(a) Senhor(a) Antônio Alves Ferreira Neto para secretariar a reunião. As empresas concorrentes não se fizeram presentes no presente ato. Pontualmente às 09:00



horas, o(a) Senhor(a) Presidente iniciou a abertura do envelope de PROPOSTA DE PREÇOS, sendo feita a devida análise por parte da Comissão de Licitação junto as propostas apresentadas, para que fosse confeccionado o respectivo mapa comparativo, sendo constatado que a licitante: **ENART EMPREENDIMENTOS LTDA- ME; CNPJ: 14.308.807/0001-09**, foi vencedora pelo menor valor global apresentado **R\$ 112.443,56 (cento e doze mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme Mapa Comparativo de Preços. Ante a ausência das licitantes no presente ato, publique-se o resultado, oportunizando as mesmas o direito de RECURSO, conforme art. 109 inciso I alínea "b" da Lei Federal 8.666/93, azo em que, não havendo recurso, proceda-se a ADJUDICAÇÃO do presente certame ao respectivo vencedor. Nada mais havendo a tratar, o(a) Senhor(a) Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada pelos membros da Comissão, com poderes para tanto.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:4473E163

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2023, DE 10 OUTUBRO DE 2023

Regulamenta, em âmbito municipal, o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei federal complementar nº 195/2022, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos estados, ao distrito federal e aos municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural regulamentada pelo Decreto presidencial nº 11.525/2023, de 11 de maio de 2023, para o município de Piquet Carneiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 64º da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º. O Poder Executivo do município Piquet Carneiro, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, executará diretamente os recursos de que trata o Art. 1º da Lei federal complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), de 08 de julho de 2022, mediante programas que contemplem as hipóteses enumeradas no Art. 6º e no Art. 8º da referida Lei e que forem de responsabilidade do município de Piquet Carneiro.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto com o auxílio do Comitê Gestor, de que trata o Art. 2º deste Decreto, e das demais secretarias municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao município de Piquet Carneiro, nos termos do Art. 3º da Lei federal complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), de 08 de julho de 2022.

Art. 2º. Fica criado o Comitê Gestor de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo, com as seguintes atribuições:

I – Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do município de Piquet Carneiro para a distribuição dos recursos na forma prevista no Art. 4º, § 2º Lei federal complementar nº 195/2022, de 08 de julho de 2022;

II – Acompanhar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do Art. 1º deste Decreto;

III – Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Piquet Carneiro;

Parágrafo único – O Comitê Gestor de que trata este artigo, será composto pelos seguintes integrantes titulares e suplentes:

a) Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto (que o presidirá):

Neila Maria Vitoriano de Sousa (presidente)

b) 1 (um) representante do Departamento Municipal de Cultura:

Titular: Juliana Patrícia Pinto Lopes

Suplente: Lucileide Leite Fernandes

c) 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito:

Titular: Emanuele Vieira Pinheiro

Suplente: Luciele Machado de Lima

d) 1 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município:

Titular: Modesto Rodrigues de Oliveira Filho

Suplente: Francisco Stenyslau Alves da Silva

e) 1 (um) representante da Sociedade Civil:

Titular: David Gonçalves Moura

Suplente: Lara Cristina Morais Marques

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto poderá expedir portaria para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei federal complementar nº 195/2022, de 08 de julho de 2022, inclusive no tocante à forma de execução do seu Art. 2º.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 10 de outubro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:46068506

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.17.01

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 PROCESSO Nº
2023.10.17.01

A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 09:00 horas, do dia 30 de outubro de 2023, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2023. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços em serigrafia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piquet Carneiro-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - www.piquetcarneiro.ce.gov.br - <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações pelo telefone: (88) 35161800 ou no endereço: Praça Mariano Aires, s/n, Centro, Piquet Carneiro-CE. CEP: 63605-000.

Piquet Carneiro/CE, 17 de outubro de 2023.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA -
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:D3047D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023

O Leiloeiro da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 06 de novembro de 2023, às 09:00 horas, no auditório da Secretaria de Agricultura Familiar, localizado na Rua José Victor Machado, 199, Alto do Bem-te-vi, Piquet Carneiro-CE, fará realizar licitação na modalidade Leilão Presencial, do tipo maior lance, não inferior ao preço mínimo de venda correspondente ao valor da avaliação, objetivando a alienação dos imóveis de propriedade do município de Piquet Carneiro, descritos e caracterizados no ANEXO I do edital. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no portal do TCE ou junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08:00 às 12:00 h).